

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Comunicado

Reabertura da Educação Pré-Escolar

Caros Pais/Encarregados de Educação

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação de pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas com presença de alunos e crianças em estabelecimentos de ensino.

O 3º período iniciou-se no dia 14 de abril, mantendo-se suspensas as atividades letivas e formativas presenciais. No entanto, a escola não parou. Com recurso ao ensino a distância, reforçado pela emissão televisiva *#EstudoEmCasa*, e com o empenho e a dedicação dos alunos, professores e pais/encarregados de educação, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas conseguiu dar resposta ao grande desafio de manter o processo de ensino aprendizagem em funcionamento, para que todas as nossas crianças e alunos continuassem a aprender, a manter contacto regular com os seus professores e colegas, a consolidar as aprendizagens já adquiridas e a desenvolver novas aprendizagens.

No passado dia 30 de abril, o Governo aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso às atividades letivas presenciais dos alunos dos 11.º e 12.º anos, bem como das crianças das creches e Jardins de Infância, neste último caso, a partir do dia 01 de junho de 2020.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

No seguimento desta decisão, o Agrupamento procedeu à atualização do seu Plano de Contingência, de forma a assegurar todos os procedimentos e a implementar um conjunto de medidas que visam mitigar a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Foram, então, estabelecidas medidas excecionais de organização e funcionamento dos Jardins de Infância, conforme previsto no [Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio](#) e tendo em conta a [Orientação n.º 024/2020 da DGS](#) e a [Orientação Reabertura da Educação Pré-Escolar](#). Assim:

1. Procedeu-se à reorganização dos espaços escolares;

2. Foi revisto e adaptado às orientações, o Plano de Higienização do espaço escolar;
3. Foi revisto o código de conduta para a comunidade escolar,
4. Seguindo, escrupulosamente, a legislação e as orientações emanadas, definimos as estratégias que entendemos serem as mais adequadas, garantindo a maior eficácia das medidas de contenção do coronavírus.
5. Cabe ao Encarregado de Educação a decisão de permitir que a criança frequente, ou não, o Jardim de Infância, presencialmente. No entanto, a partir do momento que se iniciarem as atividades presenciais, terminarão as atividades a distância, para todas as crianças.
6. Reforçamos a importância da leitura e adoção das medidas preconizadas no documento *Procedimentos Para Atividades Letivas Presenciais - Pré-Escolar* .

Apesar do sucesso da implementação do nosso [Plano de Ensino a Distância](#), acreditamos que nem a melhor tecnologia pode substituir, em termos relacionais e pedagógicos, a riqueza da sala de aula em contexto presencial, desde que asseguradas todas as condições de segurança. Para isso, contamos com a responsabilidade e a solidariedade de toda a comunidade educativa, como até aqui tem acontecido, de forma a ser possível a mitigação dos riscos e a retoma das atividades letivas presenciais em condições de segurança para todos.

Certa de poder continuar a contar com a colaboração e cooperação de todos, envio os meus respeitosos cumprimentos e votos de que continuemos todos bem!

Vendas Novas, 28 de maio de 2020

A Diretora